

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº90/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.90/2010, que altera disposições da Lei nº 1572/2007, acrescentando à composição do Conselho Municipal de Educação, um representante dos Conselhos Escolares das unidades de ensino da rede municipal de educação, com respectivo suplente objetivando melhorar a organização e a realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário